



LEI Nº 2.974, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2009

Dispõe sobre o Calendário Ambiental da Estância Turística de Salto.

JOSÉ GERALDO GARCIA, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído na Estância Turística de Salto o calendário municipal de datas comemorativas associadas aos temas ambientais, de acordo com a herança cultural e necessidades sócio educativas, tendo como prioridade as seguintes datas:

06 DE FEVEREIRO	DIA DO AGENTE DE DEFESA AMBIENTAL
22 DE MARÇO	DIA MUNDIAL DA ÁGUA
07 DE ABRIL	DIA MUNDIAL DA SAÚDE
28 DE ABRIL	DIA DA EDUCAÇÃO
27 DE MAIO	DIA NACIONAL DA FLORESTA ATLÂNTICA
31 DE MAIO	DIA MUNDIAL DE COMBATE AO FUMO
05 DE JUNHO	SEMANA NACIONAL DO MEIO AMBIENTE E DIA NACIONAL DA RECICLAGEM
14 DE AGOSTO	DIA DO COMBATE À POLUIÇÃO
21 DE SETEMBRO	DIA DA ÁRVORE
22 DE SETEMBRO	DIA DO RIO TIETÊ
04 DE OUTUBRO	DIA MUNDIAL DOS ANIMAIS/DIA DA NATUREZA
05 DE NOVEMBRO	DIA NACIONAL DA CULTURA E DA CIÊNCIA
15 DE DEZEMBRO	DIA DO JARDINEIRO

Art. 2º. Ficará a cargo das Secretarias Municipais de Educação, de Cultura e Turismo e de Saúde, em conjunto com o SAAE Ambiental e com o apoio das demais Secretarias, a programação de atividades e eventos alusivos às referidas datas.



SALTO

Terra de que posso me orgulhar

“Doe órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas.”

Rua 9 de Julho nº 1053 • Vila Nova

Salto • SP • CEP 13322-000

Tel./Fax.: (11) 4602.8500

pmsgab@uol.com.br



Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento municipal.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

Aos 05 de Novembro de 2009 – 311º da Fundação.

JOSÉ GERALDO GARCIA
Prefeito Municipal

Registrada no Gabinete do Prefeito, publicada na Imprensa Local e no Quadro de Atos Oficiais do Município.

MÁRIO GILMAR MAZETTO
Secretário de Governo

